

## Comunicado

Referente ao Processo de Compra nº 005/2020, suspenso no dia 24 de julho para analise das propostas, o mesmo será reaberto no dia 28/09/2020, com inicio às 08:30h. Conforme conversado com os representantes estou disponibilizando abaixo o relatório da analise.

## Empresas:

Briojaraguá participa de todos os itens.

**AP Oeste** participa dos itens 03, 04 e 41.

Mercearia Ideal não participa dos itens que exigem ensaios e ANVISA.

**Junkes** participa dos itens 01, 03, 04, 14, 15, 16, 34, 35, 41 e itens que não pedem ANVISA e ensaios.

Cleiton de Souza participa dos itens 01, 03, 04, 14, 15, 16, 34, 35, 41 e itens que não pedem ANVISA e ensaios.

Jonas Schutz participa dos itens 01, 10, 14, 15, 16, 34, 35, 41, 42, 49, 55, 58 e itens que não pedem ANVISA e ensaios.

Soma não participa dos itens que exigem ensaios e ANVISA.

**NSC** participa dos itens 01, 03, 04, 10, 15, 16, 34, 35, 41, 42, 49, 55, 58 e itens que não pedem ANVISA e ensaios.

**Billig Comércio** participa dos itens 01, 05, 10, 15, 16, 35, 42 e itens que não pedem ANVISA e ensaios.

Obs: O item 04 trouxe o documento incompleto, apresentou uma resolução da ANVISA o qual dispensa por causa da COVID, mas o art. 3º da resolução não está descrito o álcool citado na licitação, dispensando assim apenas o álcool 70%.

No item 34, apenas fez um print da tela, documento não aceito.

## MURILO RAMOS ABREU Gerente de licitações